



Resolução n.º 001/2020

Lambari, 18 de março de 2020.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, pela OMS- Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19), bem como, a importância de se preservar a saúde de todos os nossos colaboradores bem com usuários;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari; resolve:

Artigo 1 – Suspender, em caráter temporário, o expediente nesta autarquia, pelo prazo de sete dias, com início em 19.03.2020 até 26.03.2020, tanto ao público externo, bem como em atividades relacionadas aos serviços internos.

Artigo 2 – Durante o período de suspensão, não serão realizados cortes no fornecimento de água aos usuários;

Artigo 3- No período de suspensão do expediente, permanecerá a equipe de plantão e manutenção para a realização de serviços urgentes, devendo as solicitações serem realizadas através do telefone 3271.4628.

Artigo 4 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor Presidente da autarquia.

Artigo 5- As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria sujeitam o autor a sanções civis, penais, éticas e administrativas.

Artigo 6 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lambari, 18 de março de 2020

JOÃO RODRIGO DOS REIS
DIRETOR DO SAAE